



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.1041.2013 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenador-Geral de Mídias e Conteúdos Educativos/DCE

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo Imediato 4.** Produzir, sistematizar e implantar materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras na Educação Básica.

**Resultado 4.4** - Tecnologias, conteúdos e projetos para a educação básica, apoiados em metodologias inovadoras, mapeados e selecionados para a utilização nos programas que tratam das Tecnologias da Informação e Comunicação na educação básica.

**Atividade 4.4.2** - Elaborar conteúdos educativos transmídia que se apoiem em metodologias educacionais inovadoras para utilização na educação básica.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para elaboração de propostas de utilização curricular de conteúdos educativos da TV Escola e suas plataformas, na Educação Básica (programas, séries e documentários, jogos, simuladores e outros).

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A TV Escola se constitui como um dos mais longevos programas do MEC. Sua finalidade, como política pública em si, é subsidiar o trabalho realizado na escola e contribuir para a melhoria da educação. O programa TV Escola integra um conjunto de ações destinado a democratizar o ensino básico e elevar a qualidade da educação brasileira. Seu projeto/atividade encontra-se incluído no Plano Plurianual de 2012/2015.

Com a edição do Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, e do Art. 32, Inciso VII, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, reiterado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL por meio do Ofício Circular nº 94/2012/-CMLCC-Anatel, há a necessidade de ampliar o escopo da TV Escola para que o canal possa atender tanto às exigências da SEB, quanto às do Canal da Educação. As ações da TV Escola e de suas plataformas passaram a ser geridas no âmbito da Secretaria de Educação Básica deste Ministério e visam à integração de ações públicas de produção e distribuição de conteúdos educativos. Desta forma, destaca-se a urgência em transformar a TV Escola em uma televisão propriamente dita, de caráter público, que se comunica com o espectador, deixando de ser apenas um simples repositório de programas gravados para transmissão e passando a se constituir como um canal multiplataforma que integra TV, Internet e outras mídias. Seu público alvo deve ultrapassar os limites da escola, para alcançar alunos, professores e famílias, com conteúdos multimídia que permitam não apenas a atualização e a formação continuada dos professores, mas a complementação do conhecimento e a mobilização geral em favor da educação. Essas formas de chegar ao público visam à melhoria do aprendizado e

pretendem garantir igualdade de acesso a conteúdos de qualidade para todos os brasileiros, independentemente do seu grau de instrução, condição social ou local de residência.

No intuito de oferecer um conjunto de possibilidades de utilização curricular de conteúdos da TV Escola, se faz necessária a contratação, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRA1041, de um consultor por produto.

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

Os documentos deverão contemplar as orientações curriculares produzidas pelo Ministério da Educação e a legislação educacional pertinente.

**PRODUTO 1** – Documento técnico contendo a) critérios para avaliação e seleção de documentários, séries e programas da TV Escola para sua utilização curricular; b) formulário para seleção de documentários, programas e séries para a utilização na programação do Ensino Médio na TV Escola; c) estudo analítico com proposição de alternativas para a utilização curricular dos documentários, programas e séries selecionados.

**Atividade 1:** Definir, com a coordenação do projeto, os parâmetros para a produção de formulário e para a seleção de documentários, séries e programas para o ensino médio.

**Atividade 2:** Elaborar metodologia de trabalho e submetê-lo à aprovação à Coordenação Geral de Mídias e Conteúdos Digitais.

**Atividade 3:** Analisar os formulários existentes, os programas, documentários e séries indicados pela TV Escola, tendo como foco sua possível utilização curricular

**Atividade 4:** Estabelecer critérios para a avaliação e a seleção de documentários e sugerir, entre os formulários analisados, novo formulário que contemple as orientações curriculares do Ministério da Educação e as novas orientações para o uso de recursos transmídia.

**PRODUTO 2:** Documento técnico contendo estratégia para a seleção de objetos e recursos do Portal do Professor e do Banco Internacional de Objetos Educativos, para compor as fichas pedagógicas e os fascículos interativos dos programas da TV Escola do Ensino Médio.

**Atividade 1:** Definir, com a coordenação do projeto, os parâmetros para a seleção dos objetos e recursos.

**Atividade 2:** Analisar os recursos e objetos dos portais educativos do MEC.

**Atividade 3:** Analisar os formulários de seleção e de metadados existentes.

**Atividade 4:** Estabelecer critérios para a avaliação e a seleção de objetos e sugerir, entre os formulários analisados, novos formulários que contemplem as orientações curriculares do Ministério da Educação e as novas orientações para o uso de recursos transmídia.

**PRODUTO 3:** Documento técnico contendo estratégias para a seleção de conteúdos curriculares e abordagens pedagógicas dos programas do Ensino Médio que poderão compor os números da revista transmídia da TV Escola, o blog do Ensino Médio e as ações de redes sociais do Ensino Médio no portal da TV Escola.

**Atividade 1:** Analisar o conjunto de produções da TV Escola para o Ensino Médio: programas, fichas pedagógicas, fascículos, recursos e objetos multimídia.

**Atividade 2:** Analisar as necessidades dos professores de Ensino Médio no que diz respeito a conteúdos curriculares que possam complementar sua prática pedagógica.

**Atividade 3:** Sugerir critérios de seleção dos conteúdos curriculares, pautas, tópicos para discussões, bibliografia e outros recursos para professores de Ensino Médio.

**PRODUTO 4:** Documento técnico contendo estudo avaliativo das atividades da rede de professores que elabora conteúdos para o Ensino Médio.

**Atividade 1:** Analisar o conteúdo curricular das fichas pedagógicas produzidas por professores de Ensino Fundamental e Médio, a partir de documentários, séries e programas da TV Escola

**Atividade 2:** Sugerir adequações, novos conteúdos e melhorias nas fichas pedagógicas analisadas, de modo a melhor se adequá-las às orientações curriculares do Ministério da Educação.

**Atividade 4:** Avaliar o conteúdo curricular de produtos para múltiplas plataformas produzidos a partir das fichas pedagógicas analisadas e sugerir critérios para a produção dos conteúdos curriculares.

## 7. PERFIL PROFISSIONAL

Licenciatura em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Educação. Experiência profissional mínima de 2 anos em atividades relacionadas ao Ensino Médio. Experiência profissional mínima de 3 anos em docência.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 10 meses**

**9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**

## 10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação geral de Mídias e Conteúdos Digitais – CGMID/DCE- Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 239, CEP: 70047900: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
<b>PRODUTO 1</b> – Documento técnico contendo a) critérios para avaliação e seleção de documentários, séries e programas da TV Escola para sua utilização curricular; b) formulário para seleção de documentários, programas e séries para a utilização na programação do Ensino Médio na TV Escola; c) estudo analítico com proposição de alternativas para a utilização curricular dos documentários, programas e séries selecionados.	65 dias após a assinatura do contrato.	15.000,00
<b>PRODUTO 2:</b> Documento técnico contendo estratégia para a seleção de objetos e recursos do Portal do Professor e do Banco Internacional de Objetos Educativos, para compor as fichas pedagógicas e os fascículos interativos dos programas da TV Escola do Ensino Médio.	135 dias após a assinatura do contrato.	13.000,00
<b>PRODUTO 3:</b> Documento técnico contendo estratégias para a seleção de conteúdos curriculares e abordagens pedagógicas dos programas do Ensino Médio que poderão compor os números da revista transmidia da TV Escola, o blog do Ensino Médio e as ações de redes sociais do Ensino Médio no portal da TV Escola.	200 dias após a assinatura do contrato.	17.000,00
<b>PRODUTO 4:</b> Documento técnico contendo estudo	300 dias após a	18.000,00

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
avaliativo das atividades da rede de professores que elabora conteúdos para o Ensino Médio.	assinatura do contrato.	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>63.000,00</b>

## 11. NÚMERO DE VAGAS - 1 ( uma)

## 12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) – Serviços – Seleção de consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

### 1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Licenciatura, devidamente reconhecida pelo MEC	5 (pontos)
Mestrado em Educação	10 (pontos)
Doutorado em Educação	15 (pontos)

### 1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades relacionadas ao Ensino Médio.	20 (pontos)
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em docência.	20 (pontos)

- Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	8 (pontos)
Domina os assuntos relativos a área de contratação	22 (pontos)

## 14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da contratação. Estima-se que sejam realizadas no máximo 30 viagens (ida/volta).

## **15. LOCALIDADE DE TRABALHO**

Em todo o território nacional.

## **16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

## **17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**Érico da Silveira**

Coordenador-Geral de Mídias e Conteúdos Educativos

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

---

**Monica Gardelli Franco**

Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

---

**Romeu Weliton Caputo**

Diretor Nacional de Projetos